



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.316/2000

“Dispõe sobre denominação de Rua Publica”.

A Camara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica denominada uma rua monte-santense com o seguinte nome: “Fioravante Ferracin Neto”.

Art.2- A rua denominar-se-a Rua Fioravante Ferracin Neto é a de nº 09 (nove), localizada no Jardim 1º de Maio, em nossa cidade, iniciando-se na Rua 02(dois), finalizando na área verde do mesmo loteamento, entre as quadras “S” e “U”.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 21 de novembro de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete